



**Estado do Pará  
Assembléia Legislativa**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2003

*Concede isenção no pagamento de taxas estaduais, relativas a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, às pessoas maiores de 65 anos.*

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as pessoas maiores de 65 anos de idade isentas do pagamento de quaisquer taxas estaduais relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN, do Estado do Pará, inclusive as referentes ao pagamento de quaisquer exames médicos que vierem a ser exigidos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 12 de Agosto de 2003.

Martinho Carmona  
Deputado Estadual – PDT



**Estado do Pará  
Assembléia Legislativa**

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação de meus pares o presente Projeto de Lei que objetiva beneficiar as pessoas maiores de 65 anos, faixa etária composta, formada, em sua grande maioria, por pessoas que já passaram à inatividade e que sobrevivem de seus defasados proventos de aposentadoria, qualquer que seja a classe social que integrem, resultando daí, não raras vezes, em pesado ônus às despesas com a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, empurrando grande parte desses cidadãos para a irregularidade e para o risco de vida, já que por necessidade continuam a dirigir seus veículos com a carteira de habilitação vencida.

Para estes cidadãos estarem com os seus documentos de habilitação em ordem, nossa proposta torna-se uma necessidade imprescindível, quer do ponto de vista de maior facilidade de locomoção, no caso de possuírem automóvel, quer da própria necessidade de trabalhar para complementar o orçamento doméstico, pois tem sido cada vez mais comum encontrar pessoas nesta faixa de idade desempenhando funções de motorista, principalmente de vans e taxis.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 12 de Agosto de 2003.

Martinho Carmona  
Deputado Estadual – PDT